



RESOLUÇÃO COMDICA N° 05/2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMCA NO “PROGRAMA DESPERTAR”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Convenção Internacional do Direito da Criança, da Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014 e suas alterações, da Resolução COMDICA nº 04/2016 de 14 de setembro de 2016 e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 15 de julho de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no Programa: “DESPERTAR do Município de Vera Cruz, CNPJ: 98.661.366.0001-06, situada em Linha Henrique D’Ávila, Vera Cruz/RS, para o atendimento de 79 crianças e ou adolescentes beneficiadas, num montante até de R\$ 13.410,15 (treze mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos devem ser utilizados de acordo estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Os responsáveis devem apresentar relatórios que demonstrem o cumprimento do que consta no programa de forma continuada.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 15 de julho de 2019.

JOSEPH MICHEL FAYAD
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz -RS